

## AVALIAÇÃO - COMITÊ DE CRISE

**Processo DP nº 044/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva tubulação de rede de distribuição de gases medicinais com reposição de peça, que será destinado aos hospitais que estão submetidos a intervenção pelo Município de Sobral, para instalação de leitos a serem destinados aos pacientes infectados pelo, visando o enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19)

Em 03 de janeiro de 2020 foi decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188/2020, Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011, e em 11 de março de 2020 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde a condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, causador da Covid-19.

Com a proliferação da doença, o município de Sobral intervencionou dois equipamentos de saúde para suporte ao tratamento dos pacientes acometidos pela Covid-19: Hospital Doutor Estevam Ponte, por força do Decreto 2369, de 13 de março de 2020 e Clínica Doutor Francisco Alves, por força do Decreto nº 2377, de 20 de março de 2020, onde funcionará o Hospital de Campanha Covid-19 Doutor Francisco Alves.

Um dos sintomas recorrentes do novo coronavírus é a falta de ar. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) a dificuldade de respirar está relacionada a 19% a 35% dos casos confirmados da doença, geralmente associados a febre (83%-98%) e tosse (68%). Os gases medicinais podem ser utilizados nos casos leves e graves de dificuldade de respiração, sendo imprescindível nos leitos de UTI.

Assim, os hospitais que estão sob intervenção do município de Sobral devem ter rede de distribuição de gases em pleno funcionamento, sendo certo que a contratação em comento é medida que se impõe, considerando nossa responsabilidade em prover à população com os atendimentos de saúde necessários para a doença que assola nosso município.

Pelo exposto, advertimos que a contratação deve ser em regime de urgência. Os casos da infecção humana causado pelo novo coronavírus têm aumentado diariamente, sendo certo que deverá ser garantida a assistência adequada aos pacientes internados nas unidades intervencionadas pelo município de Sobral.



Sobral (CE), 14 de setembro de 2020.



Tarciana Ferreira Serafim  
Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde  
Membro do Comitê de Crise – Portaria nº 009-A/2020



Marcos Aguilar Ribeiro  
Coordenador de Vigilância do Sistema de Saúde  
Membro do Comitê de Crise – Portaria nº 009-A/2020



Josiane Alves Dorneles  
Médica - Assistente Especial da Atenção Primária à Saúde  
Membro do Comitê de Crise – Portaria nº 009-A/2020

REFERENTE A AVALIAÇÃO - COMITÊ DE CRISE-PROCESSO DP Nº 044/2020